

Relatório da Oficina sobre Projeto de Mobilização

Social – PMS e Legislação



SUL BRASIL - SC

Fevereiro de 2014

SUMÁRIO

1. Identificação	3
2. Objetivo da Atividade	3
3. Relato da atividade	3
4. Metodologia utilizada	3
5. Encaminhamentos	4
6. Considerações Avaliativas da Equipe	4
7. Apêndice	5
7.1. Relatório Fotográfico	5
7.2. ATA	7
7.3. Slides da Apresentação	10

1. Identificação

Data: 18.02.2014

Horário: 9horas

Local: Gabinete do Prefeito de Sul Brasil - SC

Participantes:

Profissionais da Cerne Ambiental: Jackson Casali – Engenheiro Químico e Larissa B. Back – Assistente Social

Profissionais da AMOSC: Vera Sartoretto e Juliana S. Guarda

Comitê Diretor Local: Oviden Voni (Agricultura), João Paulo Gubert (Administração), Geri Marcon Signon (Agricultura).

2. Objetivo da Atividade

Apresentar a legislação que norteia a elaboração do PMGIRS;

Apresentar o Projeto de Mobilização Social;

Divulgar o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios do PMGIRS;

Disponibilizar as informações necessárias à participação da sociedade nas fases decisórias do Plano;

3. Relato da atividade

O relato da atividade está descrito na ata realizada da oficina, conforme segue anexo a este relatório.

4. Metodologia utilizada

Para a realização desta oficina utilizou-se a metodologia expositiva dialogada

do conteúdo por meio de apresentação em equipamento multimídia, estimulando a participação/contribuição dos presentes durante a apresentação.

5. Encaminhamentos

Ficou acordado que os membros do Comitê ficarão responsáveis pela mobilização das lideranças, com intuito de compor o Grupo de Sustentação, e a empresa Cerne Ambiental ficou responsável pela organização da próxima etapa e finalizar o questionário sobre o diagnóstico ambiental.

6. Considerações Avaliativas da Equipe

A atividade realizada pela equipe pretendeu dar continuidade aos trabalhos iniciados na primeira reunião realizada na Amosc. Avalia-se que o objetivo principal da oficina foi atingido, na medida em que os participantes contribuíram trazendo reflexões acerca do contexto do município referente à temática dos resíduos sólidos.

Foi possível identificar e validar os instrumentos para serem utilizados na mobilização social, seja para a formação do grupo de sustentação como para as audiências públicas. Destaca-se que os participantes do Comitê Diretor Local se comprometeram em participar das atividades até o término da elaboração do Plano Municipal.

7. Apêndice

7.1. Relatório Fotográfico





7.2. ATA

ATA nº 001/2014

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às nove horas, no gabinete do prefeito de Sul Brasil –SC reuniram-se os integrantes da empresa Cerne Ambiental: Jackson Casali – Engenheiro Químico; Larissa Brand Back - Assistente Social e os membros do Comitê Diretor Local, indicados pelo poder público municipal Oliden Voni (Agricultura), João Paulo Gubert (Administração), Geri Marcon Signon (Agricultura), e as representantes da AMOSC, Vera Sartoretto e Juliana S. Guarda. A reunião teve início com a apresentação dos membros do Comitê Diretor Local e, na sequência os profissionais da empresa explanaram a respeito da Lei Federal 12.305/2010 e demais legislações nacionais e estaduais que versam acerca dos resíduos sólidos. Os membros do Comitê informaram que o município possui um aterro sanitário próprio e a coleta é realizada diariamente por terceirizados, sobre a coleta na zona rural, esta é realizada três vezes durante o ano. Na continuidade, os membros elencaram as organizações presentes no município com o intuito de formar o Grupo de Sustentação para auxiliar o Comitê na elaboração do PMGIRS e, dialogado sobre os principais instrumentos utilizados para a divulgação das próximas etapas. João Paulo informou que o município possui catadores isolados que trabalham com reciclagem e auxiliam o município no manejo com o lixo. Foi abordado à temática acerca da reciclagem e os membros referiram a importância da compostagem e a da reutilização, citando o exemplo que utilizam geladeiras velhas para servir de cocho para os animais e o motor adaptam para encher pneus. Sobre os resíduos sólidos da saúde, informaram que este é terceirizado pela empresa Tucano. Na sequência, foi apresentado o portal web <http://www.pmgirsamosc.com.br/> para os presentes e enfatizado sobre a importância deste no processo de participação, bem como especificado o cronograma das atividades até o mês de julho. Assim, foi sugerido que o link do portal do PMGIRS fosse inserido na página da Prefeitura Municipal para facilitar o

acesso. Para finalizar as atividades do dia foi dado início ao preenchimento do Diagnóstico Municipal e dialogado sobre a necessidade de contabilizar os resíduos sólidos produzidos e que são destinados ao aterro sanitário municipal. Ficou acordado que seria realizada uma pesagem dos resíduos sólidos para compor os itens solicitados no questionário, o que demandaria uma parceria entre a empresa e o comitê diretor local. Para a próxima etapa ficou combinado dos membros da Cerne Ambiental conhecerem o aterro sanitário e o Comitê ficou responsável para mobilizar as lideranças para comporem o Grupo de Sustentação. Nada mais havendo a tratar, eu Larissa Brand Back, lavrei a presente ata que será encaminhada para apreciação dos representantes das prefeituras e terá em anexo a lista dos presentes.



LISTA DE PRESENÇA

Assunto: Oficina do Projeto de Mobilização Social de Legislação

Data: 18/02/14

Horário: 09:00

Local: Gabinete do Prefeito

Município: SUL BRASIL - SC

Nome	Secretaria	Telefone	e-mail
Olívia Lima	D. Agricultura	84330847	
Juliana S. Guarda	CINEMA/AMOSC	33393218	progrso@amosc.org.br
Vanete S. Santos	AMOSC	33193238	judicial@amosc.org.br
João Paulo Gilbert	Sec. Adm	8435-6790	adm@subbrasil.sc.gov.br
Geiz Maria Soares	Sec. Agricultura	33670030	geiz1516@hotmail.com

7.3. Slides da Apresentação




Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

AMOSC

Sul Brasil

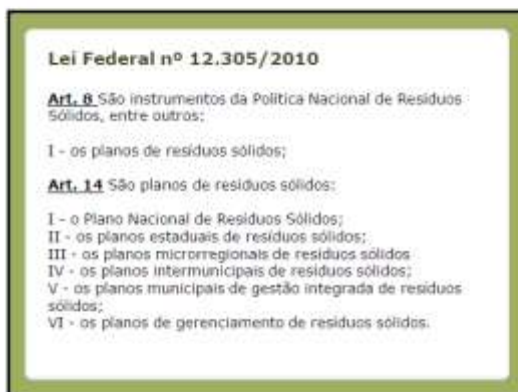



LEGISLAÇÃO ACERCA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Lei Federal nº 12.305/2010:

✓ Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
✓ Dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos;
✓ Coloca as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

"Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos".



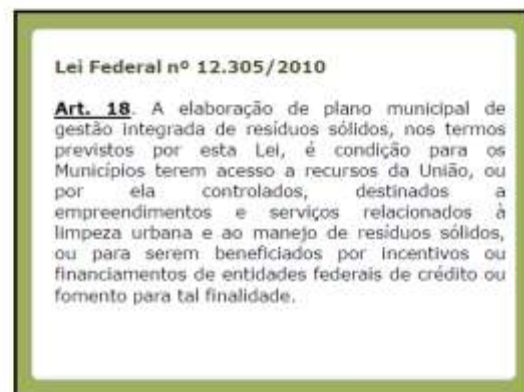
Lei Federal nº 12.305/2010

Art. 8 São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:

I - os planos de resíduos sólidos;

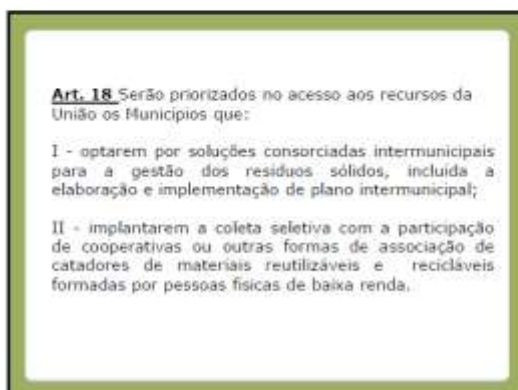
Art. 14 São planos de resíduos sólidos:

I - o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
II - os planos estaduais de resíduos sólidos;
III - os planos microrregionais de resíduos sólidos;
IV - os planos intermunicipais de resíduos sólidos;
V - os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos;
VI - os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.



Lei Federal nº 12.305/2010

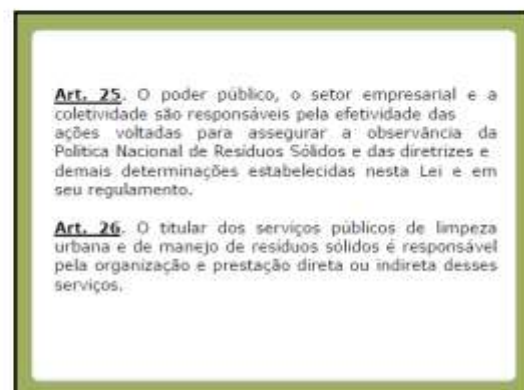
Art. 18 A elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, nos termos previstos por esta Lei, é condição para os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.



Art. 18 Serão priorizados no acesso aos recursos da União os Municípios que:

I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal;

II - implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda.



Art. 25 O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 26 O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços.

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

- I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, seja resíduo perigoso;
- II - pilhas e baterias;
- III - pneus;
- IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;
- V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;
- VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Art. 47. São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- I - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- II - lançamento **in natura** a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- III - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

Demais Legislações:

•Lei Estadual nº 11.376/2000

Estabelece a obrigatoriedade da adoção de plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

• Lei Estadual nº 11.347/2000

Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final de resíduos sólidos potencialmente perigosos.

•Lei Estadual nº 12.375/ 2002- Dispõe sobre a coleta, o recolhimento e o destino final de pneus descartáveis;

• Lei Estadual nº 12.863/2004

Dispõe sobre a obrigatoriedade do recolhimento de pilhas, baterias de telefones celulares, pequenas baterias alcalinas e congêneres, quando não mais aptas ao uso.

•Lei Estadual nº 14.675/ 2009 - Institui o Código Estadual do Meio Ambiente;

INTRODUÇÃO À MOBILIZAÇÃO SOCIAL




- A mobilização é um instrumento imprescindível para fomentar ou desencadear a participação.
- "Toda mobilização é mobilização para alguma coisa, para alcançar um objetivo pre-definido, um propósito comum, por isso é um ato de razão. Pressupõe uma convicção coletiva da relevância, um sentido de público, daquilo que convém a todos" (TORO, 1996: 11).
- A participação dos sujeitos sociais, caracteriza-se como instrumento de fundamental relevância para a efetivação da democracia;
- Objetiva-se, que a sociedade civil, através da cultura política cidadã e participativa, ocupe espaços que forjam a democracia participativa, o controle social e as instâncias de decisão.
- O processo de participação atua como mecanismo facilitador de transformação social, pois, eleva os sujeitos à condição de protagonista de sua própria história.

LEGISLAÇÃO



- Lei Federal nº 10.257/2001 conhecida como Estatuto da Cidade, que introduz nos seus objetivos da política urbanística, a gestão democrática com participação das comunidades na formulação, execução e acompanhamento dos planos de desenvolvimento urbano (art. 2º, III);
- Lei Federal nº 12.305/2010 que define o controle social como um dos princípios norteadores da Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 6º, X4);
- Lei Federal nº 11.445/2007 que define o mecanismo institucional de controle social como um dos princípios fundamentais que devem nortear os serviços públicos de saneamento básico.



OBJETIVOS do PMS

- A disponibilização das informações necessárias à participação da sociedade nas diversas etapas do PMGIRS;
- A divulgação do processo, das formas de participação e informações dos objetivos e desafios do PMGIRS;
- Estimular os diversos segmentos sociais a participarem do processo de elaboração e planejamento, do acompanhamento e fiscalização das metas e ações previstas pelo PMGIRS.



FOCO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- Secretarias e departamentos do setor público;
- Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos;
- ONGs;
- População/sociedade local/lideranças comunitárias;
- Instituições de ensino;
- Associações e/ou organizações comunitárias;
- Movimentos sociais;
- Instituições religiosas;
- Associação de catadores de materiais recicláveis;
- Organizações/instituições do setor privado.



INSTRUMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- Projeto de Mobilização;
- Oficinas e Audiências públicas;
- Cartazes e convites;
- Meios de comunicação local (jornais, rádios, TV...);
- Carros de Som;
- Divulgação e utilização do portal web específico para o PMGIRS;



PRÁTICA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- Criação de Comitê Diretor Local pela Prefeitura Municipal;
- Formação do Grupo de Sustentação;
- Oficina/capacitação sobre o PMGIRS;
- Mobilização em escolas, universidades, comércio local, dentre outros;



PORTAL WEB

www.pmgirsamosc.com.br



PORTAL WEB

BEM VINDO AO PORTAL DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SELECIONE O MUNICÍPIO PARA SE INSCREVER







CRONOGRAMA		
Atividade	Objetivo	Data
Oficina sobre o PMS e legislação	Apresentar o PMS e legislações sobre os resíduos sólidos e estimular a formação do grupo de sustentação	16/01 - 2008
Oficina de apresentação de diagnóstico	Apresentar o diagnóstico e coletar contribuições do comitê	23/03 - 2008
Audiência de validação do diagnóstico municipal	Apresentação do diagnóstico para sua validação	04/04 - 2008
Oficina de análise de possibilidades de gestão associada	Realizar debate com o comitê de gestor sobre as possibilidades de gestão associada	07/05 - 2008
Audiência de validação da Gestão associada e das responsabilidades públicas e privadas	Apresentação das possibilidades e desafios da gestão associada	21/05 - 2008
Oficina do PMQIRS	Construção da proposta do PMQIRS, através das contribuições do comitê gestor local	06/06 - 2008
Audiência de apresentação e validação do PMQIRS	Apresentação do PMQIRS	04/07 - 2008
Oficina sobre implementação e divulgação do PMQIRS	Apresentação final do PMQIRS e formas de implementação	23/07 - 2008



CERNE
ambiental
engenharia e consultoria logística

CHAPECÓ - SC

AVENIDA NEREU RAMOS 750, SALA 1305A, CENTRO
49 3329 3419

www.cerneambiental.com
cerneambiental@gmail.com

OBRIGADO!